

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.036889/2022-86

2. Descrição da necessidade

a. Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para a Temática “**Contratação e Fiscalização de Manutenção Predial**”. Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 2 (duas) servidoras, uma delas lotada na Secretaria Especial de Obras e outra na Superintendência de Compras e Licitações.

Atualmente, a Instituição conta com cerca de 40 contratos administrativos, que envolvem solução de manutenção predial, como por exemplo: serviço de manutenção dos elevadores, serviços de manutenção de extintores, serviços de dedetização e desratização, serviços de manutenção elétrica, serviços de limpeza de caixas d’água e os próprios contratos de manutenção predial que representam uma solução mais complexa, envolvendo terceirização de mão de obra e prestação de serviços sob demanda.

Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, serviços de manutenção predial. Como também o curso pretendido proporcionará aprendizado dos novos regramentos trazidos pela Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021 e normativas editadas para sua regulamentação.

b. Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza:

Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019: Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

c. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação: Não houveram contratações anteriores relacionadas a este objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Especial de Obras	Fábio Corrêa Gasparetto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega/execução:

a1: O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação.

a2: O prazo para início da execução do serviço será de acordo com a data de realização do curso, ou seja, 29 e 30 de novembro de 2022.

a3. O prazo para a realização do empenho é dia 20/11/2022

b. Qualificação técnica da Contratada:

Estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação de regularidade fiscal e trabalhista vigente em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei 8.666 /1993:

Certidão Negativa de Débitos Federais (INSS, Receita Federal);

Certificado de Regularidade com o FGTS;

Certidão Negativa de débitos municipais;

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo TST;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência.

c. Garantia do produto/serviço: Não se aplica.

d. Assistência Técnica do equipamento: Não se aplica.

e. Treinamento de uso do equipamento: Não se aplica.

f. Da necessidade de vistoria: Não se aplica.

g. Formalização contratual: Não se aplica.

h. Da natureza continuada ou não dos serviços: Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata

i. Da solicitação de amostra: Não se aplica.

5. Levantamento de Mercado

a. Soluções disponíveis no mercado:

Descrição detalhada da solução		Valor estimado
Solução 1	Instituto Negócios Públicos	R\$ 5.400,00
Solução 2	CON Treinamentos	R\$ 7.980,00
Solução 3	Escola Virtual de Governo Foi realizada consulta a plataforma da Escola do Governo Federal – ENAP a fim de verificar a existência de capacitação gratuita sobre o tema serviços de manutenção predial e não foram encontradas capacitações com as características e requisitos necessários para atender a necessidade da Instituição.	Gratuito

b. Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação/dispensa: Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015, após análise da solução no mercado, a Equipe de Planejamento entende que a aplicação de exclusividade a dispensa **prejudica** a competitividade e eficiência do certame.

b1. A justificativa para não aplicação da regra* de exclusividade de participação de fornecedor na condição de ME/EPP/COOP em licitação/dispensa se fundamenta no inciso II do artigo 10 do Decreto nº 8.538/2015.

6. Descrição da solução como um todo

Da solução escolhida: Solução nº 01.

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada de forma presencial pela empresa Negócios Públicos, pelo fato de a mesma representar a solução tecnicamente mais eficiente, já que as demais não possuem o foco específico em Manutenção Predial, necessidade principal a ser atendida neste momento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a. Memória de Cálculo: O quantitativo da demanda foi estimado considerando 02 inscrições, conforme descrito no documento 1 deste processo que relata as justificativas e objetivos desta contratação.

b. Da consulta ao almoxarifado: Não se Aplica.

c. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: Não se Aplica.

d. Do local de entrega: A Capacitação acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu, conforme descritivo constante no documento 2.

e. Do Sistema de Registro de Preços: Não se Aplica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.400,00

O valor total estimado para contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do presente estudo deverão ser agrupados em razão de ser uma capacitação única para dois servidores e considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A **contratação** pretendida está prevista no PAC-2022, cujos números de identificação dos itens constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFFS:

PLANO DE AÇÃO DA UFFS

Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
PROGESP043	Execução do Plano de desenvolvimento de Pessoas - PDP (4572)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação capacitar os servidores responsáveis para realização de processos licitatórios e contratações relativas a manutenção predial, assim como, a multiplicação do conteúdo abordado entre os demais servidores da UFFS.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o objeto ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante, tendo em vista ser uma capacitação de dois dias em local externo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes e de acordo com o Plano de Logística Sustentável da UFFS, a Equipe de Planejamento verificou os possíveis impactos ambientais que envolvem a presente contratação, para as quais observou a viabilidade de prever as seguintes medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade no Termo de Referência: não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Analisa-se a presente contratação como viável e essencial à Instituição, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário da UFFS com os devidos recursos envolvidos, bem como, foi objeto de avaliação e autorização pelo Departamento de Capacitações da UFFS – DCAP, responsável pela autorização prévia de solicitações de capacitação na instituição.

De acordo com o documento 1 deste processo, as justificativas e demanda apresentada foi aprovada e aprovada pelos setores competentes.

16. Responsáveis

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

FERNANDA MARA PERETTI
Administradora

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

GRASIELA DYEVIESKI
Assistente em Administração

Autoridade competente da área requisitante

FÁBIO CORRÊA GASPARETTO
Engenheiro Civil/Secretário Especial de Obras



Emitido em 11/11/2022

F0091 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº ETP 136/2022 - DGCT (10.55.01.01)

(Nº do Documento: 24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 14:46)

FABIO CORREA GASPARETTO

SECRETARIO - TITULAR

SEO (10.55)

Matrícula: ###152#0

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 13:45)

FERNANDA MARA PERETTI

CHEFE - TITULAR

DGCT (10.55.01.01)

Matrícula: ###955#9

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 11:15)

GRASIELA DYEVIESKI

CHEFE - TITULAR

DCOM (10.46.04.01)

Matrícula: ###433#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2022**, tipo: **F0091 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **a86254c3a3**



Emitido em 11/11/2022

PEÇA DOCUMENTAL Nº 21/2022 - SUCL (10.46.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 16:12)

GRASIELA DYEVIESKI

CHEFE - TITULAR

DCOM (10.46.04.01)

Matrícula: ###433#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **a6c4c82b5e**